LEI Nº 4587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga os parágrafos 1° e 2° do artigo 1° da lei n° 3085 de 11 de agosto de 1999, e a lei n° 3460 de 16 de abril de 2003, que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica revogado os parágrafos 1° e 2° do artigo 1° da lei n° 3085 de 11 de agosto de 1999.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei n° 3460/2003.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete